



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 057 de 24 de outubro de 2024

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/152/2024, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 18/19, parecer jurídico às fls. 21/23 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 18, I, da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão temporária**” a Sra. **DAIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA**, portadora do RG n.º 41.968.521-2 o benefício correspondente a 60% dos proventos do servidor aposentado, Sr. JUSTIMIANO MARCELINO DA SILVA, falecido em 02 de outubro de 2024, nos termos do art. 29, §6º da LC 23/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2024, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 24 de outubro de 2024.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.